



# **JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO**

**ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**

**EDIÇÃO: EXTRA**

**ANO: XXXII**

**NAZAREZINHO – PB, 22 DE NOVEMBRO DE 2021**



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

### DECRETO N°68/2021



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL n° 68 de 22 de novembro de 2021.

PRORROGA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS MEDIDAS ESTABELECIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONA VIRUS (COVID 19) PREVISTAS NO DECRETO N°. 64 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho - PB no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal n° 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 4.304 que estabeleceu o Plano Novo Normal Paraíba, traçando as diretrizes de enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto n° 09/2020, que dispõe sobre a declaração de Calamidade Pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Nazarezinho - PB;

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
SECRETARIA DE GOVERNO

CONSIDERANDO, que se faz necessária a manutenção de medidas mais restritivas para conter o aumento do número de casos confirmados de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Nazarezinho - PB;

CONSIDERANDO, que medidas proporcionais a gravidade e condições de saúde estão sendo adotadas, gradativamente e em tempo oportuno;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 41.461 de 31 de julho de 2021 que possibilitou aos municípios, conforme análise da realidade local, o retorno das aulas nas suas redes públicas a partir do mês de agosto, através do sistema híbrido, nos termos do Decreto 41.010, de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 41.805 de 30 de outubro de 2021, com vigência até o dia 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art.1º Fica PRORROGADA, até **07 de dezembro de 2021**, a vigência das medidas de enfrentamento ao COVID-19 previstas no Decreto n.º 64, de 15 de outubro de 2021, que diz respeito às medidas estabelecidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo corona vírus (COVID-19).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir do dia 23 de novembro de 2021.

Nazarezinho-PB, 22 de novembro de 2021.

Marcelo Batista Vale  
Prefeito Constitucional de Nazarezinho

Digitalizado com CamScanner



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

### PORTARIA N° 97/2021



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB  
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA N° 97/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -  
CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA  
PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70 inciso VI da Lei  
Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros para renovação do Conselho Municipal de Educação  
- CME, de acordo com os nomes dos titulares e suplentes, por representação, abaixo:

#### I- Representantes do poder Executivo Municipal:

- Edson Rodrigues Bezerra (titular)
- José Lamarck do Vale Silva (suplente)

#### II- Representantes das Escolas Públicas Estaduais:

- Renata Luiz Mendes (titular)
- Francisca Afrânia Luiz Sarmiento Pedrosa (suplente)

#### III- Representantes de Entidades Sindicais e Associativas

- Rogênia Maciel Lins Mendes (titular)
- Maria Dailna Medeiros Lins (suplente)
- André Nunes Sombra (titular)
- Raquel Luiz Mendes (suplente)

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB  
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB  
SECRETARIA DE GOVERNO

#### IV- Representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

- José de Sousa Lira (titular)
- Francisco Ricardo Maravilha Pereira (suplente)

#### V- Representantes do Poder Legislativo:

- Francisco Anselmo Batista de Almeida (titular)
- José Liomar Filho (suplente)

#### VI- Representantes dos Professores da Rede Pública Municipal

- Regina Vale Batista Vieira (titular)
- Maria de Lourdes Pereira de Sousa (suplente)

#### VII- Representantes dos Pais e Mães de alunos e alunas:

- Samara da Silva Andreilino (titular)
- Ana Paula de Sousa (suplente)

#### VIII- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Cristiano Marcelo de Lima (titular)
- Maria Nisse Alvino de Farias (suplente)

#### IX- Representantes dos Conselhos Escolares

- Maria dos Remédios Nascimento dos Santos (titular)
- Francisca Lidiane Bezerra (suplente)

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB  
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

**PORTARIA N° 97/2021**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB  
SECRETARIA DE GOVERNO

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba, em 22 de novembro de 2021.

  
Marcelo Batista Vale  
Prefeito Municipal de Nazarezinho

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB  
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070



# **JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO**

**ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**MARCELO BATISTA VALE**  
Prefeito

**AGNES PLATINY VALE**  
Vice-prefeito

**EDSON RODRIGUES BEZERRA**  
Secretário de Governo



**EDITOR**  
**EDSON RODRIGUES BEZERRA**